

COMUNICADO 21/2018

ASSUNTO: Aplicação da **ordem inversa** em nível de Diretoria de Ensino para atendimento à constituição de jornada/composição de carga horária.

Prezados Gestores

Reforçamos que todas as Unidades Escolares devem encaminhar o número de aulas livres atribuídas ao docente contratado para atendimento obrigatório no dia 31/07 em nível de D.E., como consta no Comunicado 20/2018 de atribuição da EJA, conforme segue:

31/07/2018 Terça-Feira	D.E. EE Horácio Manley Lane	09h00	Fase 4 – de Diretoria de Ensino: Aos titulares de cargo e aos ocupantes de função atividade, para aplicação da ordem inversa a fins de constituição obrigatória de jornada/composição de carga horária de opção, conforme artigos 27 e 28 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, se necessário .
----------------------------------	--	-------	---

PROCEDIMENTOS PARA ORDEM INVERSA NO DIA 31/07/2018

A Unidade Escolar deverá enviar o número de aulas atribuídas aos docentes contratados, por componente curricular, com horário no modelo de edital utilizado na atribuição durante o ano.

- O envio das aulas do contratado no citado modelo, para atendimento no dia **31/07/2018** de manhã em nível de D.E, deverá ser protocolado na diretoria de ensino impreterivelmente até 12h00 do dia **30/07/2018**
- Docente para ser atendido na jornada/carga horária, o mesmo dever comparecer munido de:
 - a) comprovante de inscrição 2018 e Modelo CGRH preenchido;
 - b) declaração atualizada de horário de todas as Unidades Escolares em que possui aulas atribuídas;
 - c) declaração de acúmulo atualizada, se houver.

Artigo 28 - (...) ordem inversa à da classificação estabelecida para o processo de atribuição regular, na seguinte conformidade:

- I - docentes contratados;
- II - docentes ocupantes de função-atividade;
- III - docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- IV - docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;
- V - docentes afastados nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/1985;
- VI - titulares de cargo, na carga suplementar.

(...)

§ 4º - Durante o ano letivo, sempre que houver necessidade de atendimento a docentes não efetivos, aplicar-se-á o procedimento de retirada de classe ou de aulas, pela ordem inversa à da classificação dos docentes contratados, para composição da carga horária correspondente à carga horária de opção do docente não efetivo, com relação a classes e aulas livres..., na própria unidade escolar e também na Diretoria de Ensino, se necessário.

MODELO PARA ENCAMINHAMENTO DAS AULAS

EE							ARTE							
MANHÃ														
HORÁRIO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA	SEXTA	SABADO	TIPO AFAST Outros			
07:00	07:50	1ºA	Livre											
07:50	08:40	1ºA	Livre											
08:40	09:30			1ºB	Livre									
09:50	10:40			1ºB	Livre									
10:40	11:30					2ºA	Livre							
11:30	12:20					2ºA	Livre							
TARDE							LEGENDA							
HORÁRIO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA	SEXTA	SABADO	ATPC			
13:00	13:50	6ºA	Livre											
13:50	14:40			6ºA	Livre									
14:40	15:30			6ºB	Livre									
15:50	16:40			6ºB	Livre									
16:40	17:30					8ºA	Livre							
17:30	18:20					8ºA	Livre							
NOITE							ATPC							
HORÁRIO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA	SEXTA	SABADO	DIA			
19:00	19:45													
19:45	20:30													
20:30	21:15													
21:30	22:15													
22:15	23:00													
Não preencher os campos abaixo, para uso exclusivo da comissão de atribuição														
Nome				RG		Séries/Turmas			Livres	Sub	M	T	N	Total

São Roque, 20 de julho de 2018.

Comissão de Atribuição de Classe/Aulas
Diretoria de Ensino de São Roque

Eliana Mara Simão Ierck
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino de São Roque